Programa de Estágio - Junho 2025

- **Art. 1o** O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio de Janeiro prevê a realização de Estágio Supervisionado não obrigatório segundo os termos previstos na Resolução CEG 12/2008, com o objetivo de complementar sua formação.
- **Art 20** A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo Estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar. O estudante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio de Janeiro deverá ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semana.
- § 10 Estágios com carga horária de 30 horas semanais podem ser autorizados, uma única vez e por um período de 6 meses, quando faltarem no máximo 10 créditos para que o aluno conclua o curso.
- **Art. 3o** O aluno deverá encaminhar à Comissão de Estágio os seguintes documentos para análise:
 - I. Histórico Escolar atualizado;
 - II. CRID (Confirmação de Registro de Inscrição em Disciplinas) do período vigente;
 - III. Via eletrônica do Plano de Atividades do Estagiário, assinado pelo Estagiário e pela Empresa ou Agente de Integração;
 - IV. Via eletrônica do Termo de Compromisso assinado pelo Estagiário e pela Empresa ou Agente de Integração, de acordo com o modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação PR1/UFRJ;
 - V. Cópia da apólice de seguro de acidentes pessoais feita a favor do Estagiário.
 - § 10 No caso do primeiro Termo de Compromisso, a documentação deverá ser encaminhada à Comissão de Estágio até 15 dias antes do início da vigência do mesmo.

- § 20 No caso de renovação do Termo de Compromisso, a documentação deverá ser encaminhada à Comissão de Estágio até 30 dias antes do encerramento do Termo de Compromisso em vigência.
- § 30 Serão automaticamente indeferidas pela Comissão de Estágio as solicitações feitas após os prazos estabelecidos e/ou sem toda a documentação pedida.
- **Art. 40** A Comissão de Estágio do Curso de Ciência da Computação autorizará o aluno a realizar estágio caso ele atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - I. Atender ao Art. 3o deste Programa de Estágio;
 - II. A Empresa ou o Agente de Integração deve ter Convênio em vigor com a UFRJ, nos termos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PR1/UFRJ);
 - III. Tenha integralizado todos os créditos das disciplinas até o 4o (quarto) período (inclusive);
 - IV. Tenha cumprido 120 horas da Carga Horária de Extensão;
 - V. Tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
 - VI. Não tenha ultrapassado o período máximo de integralização do curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
 - § 10 O item IV passará a vigorar para os ingressantes a partir de 2025/1.
- **Art. 5o** As renovações do Termo de Compromisso deverão ser feitas a cada 6 meses e além de atender ao Art. 4o deste Programa de Estágio, os seguintes requisitos deverão ser observados pela Comissão de Estágio:
 - I. Apresentação do relatório de atividades realizadas pelo Estagiário durante o período de vigência do Termo de Compromisso;
 - II. Apresentação de avaliação do Estagiário sobre as atividades realizadas no estágio;
 - III. Apresentação de avaliação do Supervisor de estágio da empresa sobre o desempenho do aluno;
 - IV. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso, o Estagiário não poderá ter reprovação com nota inferior a 4,0 (quatro);

Art. 6o - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Estágio e deverão ter seus pareceres aprovados pela Congregação do Instituto de Computação.